



EDITAL N.º 04/2024

Registo n.º 3885/2024

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso das suas competências, ao abrigo do n.º 1 do art.º 33º, alínea rr) da lei 75/2013 de 12 de setembro, torna público o condicionamento do estacionamento nos Parques de Estacionamento da Avenida General Humberto Delgado, Rua das Percebeiras e Mercado Municipal, devido aos Festejos do Carnaval de Sines - Edição 2024 (inclui o desfile do Carnaval dos Pequenininos):

Avenida General Humberto Delgado

Estará condicionado o estacionamento de veículos, **junto do jardim Público das Descobertas a partir das 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, até às 18:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024.**

Estará condicionado o estacionamento de veículos **no sentido poente – nascente entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o entroncamento com a Rua João Soares, entre as 08:00 horas e as 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024 (desfile do Carnaval dos Pequenininos), entre as 10:30 horas e as 20:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2024, entre as 18:30 horas do dia 11 de fevereiro e as 02:00 horas do dia 12 de fevereiro e no dia 13 de fevereiro entre as 10:30 horas e as 20:30 horas (desfile do Carnaval de Sines);**

Mercado Municipal (Lado da Rua da Alegria)

Estará condicionado o estacionamento de veículos nos **dois parques de estacionamento do Mercado Municipal (lado nascente) a partir das 08:00 do dia 02 de fevereiro de 2024, até às 18:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2024;**

Mercado Municipal (Estacionamento do lado poente)

Estará condicionado **3 lugares do estacionamento de veículos frente à Avenida General Humberto Delgado, a partir das 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024 até às 18:00 do dia 14 de fevereiro;**

Rua das Percebeiras

Estará condicionado o estacionamento de veículos no **Parque de Estacionamento contíguo ao Jardim das Descobertas, a partir das 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, até às 24:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024.**



Nos dias em que se realizam os desfiles de carnaval, está proibido o estacionamento dentro da zona vedada, bem como na frente das portas das entradas / saídas do recinto.

Sines, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara